

candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 10 ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site [www.fca.unicamp.br/portal/pt-br/fca-pessoas/institucional-concursos](http://www.fca.unicamp.br/portal/pt-br/fca-pessoas/institucional-concursos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Ciências Aplicadas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação Congregação-FCA-17/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Ciências Aplicadas para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria, Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

ER201 - Gestão Sustentável

Ementa

Conceitos de gestão sustentável e desenvolvimento sustentável. Planejamento, gestão e desempenho sustentável de organizações públicas e privadas. Políticas e legislação para o desenvolvimento sustentável. Indicadores de sustentabilidade. Ferramentas e metodologias de gestão sustentável. Questões atuais de gestão sustentável

Objetivos

- Organizar definições e conceitos sobre gestão ambiental, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável (DS).
- Discutir abordagens teóricas e práticas da Gestão Sustentável nas organizações e no governo.
- Familiarizar o estudante aos desafios e oportunidades da gestão sustentável.
- Dar uma visão sistêmica de meio ambiente esclarecendo as dimensões econômica, social e ambiental da gestão sustentável.
- Construção de senso crítico e competências para avaliação das posturas, políticas e ações de indivíduos, organizações e países em direção a uma gestão sustentável.
- Ensinar o estudante a avaliar estratégias e indicadores de DS.
- Discutir o planejamento, implantação e avaliação de sistemas de gestão sustentável, incluindo ferramentas e práticas.

Programa

- Conceitos de sustentabilidade, gestão ambiental, gestão sustentável, responsabilidade socioambiental, desenvolvimento sustentável, dimensões da gestão sustentável.
- Evolução dos conceitos de sustentabilidade e gestão sustentável.
- Políticas públicas e legislação para a gestão sustentável: papel das ONGs e governos.
- Indicadores de sustentabilidade.
- Estabelecimento de estratégias de gestão sustentável
- Práticas e instrumentos de gestão ambiental empresarial.
- Certificações, normas e selos.

GL510 - Modelo de Negócios Sustentáveis

Ementa

Definições e dimensões de modelos de negócio sustentáveis. Mudanças estruturais no ambiente de negócios. Percepção, Captura e Entrega de valor, sob a perspectiva da sustentabilidade. Inovação em modelos de negócios. Novas formas de produção e consumo sustentáveis. ESG – Conceitos de Governança aliada a perspectiva Ambiental e Social, vinculada a valoração empresarial em ativos tangíveis e intangíveis.

Objetivos

- Apropriar-se de conceitos e ferramentas para a análise de modelos de negócios sustentáveis. Discutir abordagens teóricas e práticas sobre percepção, captura e entrega de valor, sob a perspectiva da sustentabilidade. Desenvolver habilidades, senso crítico e competências para elaboração de negócios sustentáveis, com base nos conceitos e ferramentas das aulas.

Programa

- Conceitos e Arquétipos de Negócios Sustentáveis, baseados no modelo de Bocken
- Ferramentas e Indicadores para comparação dos Modelos de Negócios Sustentáveis
- Proposta de Valor, Captura e Entrega de Demandas por Funcionalidades

- Economia Circular
- Logística reversa
- Downcycling x Upcycling
- Economia Compartilhada

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Educação – Unicamp RETIFICA o Edital de Calendário de Provas do Concurso Público de Professor Titular na Área de Política Educacional: Educação Básica, na disciplina EL212 – Política Educacional: Organização da Educação Brasileira, do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de outubro de 2022 – folha 434.

ONDE CONSTOU: Prof. Dr. Anselmo Colares – UFOPA.

CONSTAR: Profa. Dra. Maria José de Pinho – UFT

Os demais itens permanecem inalterados.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Ciências e Letras

231/2022-STGP-FCL/Car

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara torna pública a deliberação nº 219/2022-CONG-FCL/Car "ad referendum" da Congregação de 18/10/2022, CONHECENDO e, no mérito, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso apresentado pelo candidato de RG:149699295/PR e CONHECENDO e, no mérito, DANDO PROVIMENTO ao recurso apresentado pelo candidato de RG: 483873238/SP referente ao Edital nº Edital 223/2022- STGP - Análise das Inscrições, para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área do conhecimento Psicologia, para o Departamento de Psicologia da Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara. (Processo nº 892/2022-FCL/Car)

#### CAMPUS DE BAURU

##### Faculdade de Ciências

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

CÂMPUS DE BAURU

FACULDADE DE CIÊNCIAS

Edital nº 12/2022-DTA/FC

Estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas no conjunto de disciplinas "Educação em saúde"; "Medidas e Avaliação em Educação Física", junto ao Departamento de Educação Física da Faculdade de Ciências, UNESP, Câmpus de Bauru, para obtenção do Título de Livre-Docente em "Exercício Físico e Envelhecimento".

I. Das Inscrições:

As inscrições serão recebidas de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Seção de Comunicações da UNESP, Câmpus de Bauru, na Av. Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, Vargem Limpa, Bauru/SP.

Não serão recebidas inscrições por via postal ou e-mail.

No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato (com firma reconhecida), nos termos do § 3º do Artigo 1289 do Código Civil e identidade do procurador.

1. Poderão inscrever-se:

1.1. somente candidatos portadores de título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.

1.2. além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

1.2.1 - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

1.2.2 - possuir, pelo menos, 2 (duas) orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

1.2.3 - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

1.2.4 - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade;

1.2.5 - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

1.2.6 - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

1.2.7 - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

1.2.8 - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

1.2.9 - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

1.2.10 - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Apoio Acadêmico e Extensão II;

1.2.11 - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

1.2.12 - ter realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

1.2.13 - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

1.2.14 - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

1.2.15 - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

1.2.16 - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no item 1.2.13, e despesas com professor visitante; Os itens 1.2.1 a 1.2.4 serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos itens 1.2.5 a 1.2.16, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) deles.

Caberá à Congregação da Unidade ou Conselho Diretor do Campus Experimental deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

2. No ato da inscrição, o candidato ou o seu procurador deverá:

2.1. apresentar os seguintes documentos:

2.1.1. requerimento dirigido à Diretoria da Faculdade de Ciências de Bauru indicando o nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e e-mail;

2.1.2. original e cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação; no caso de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou temporário ou, no mínimo, protocolo de solicitação;

2.1.3. original e cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

2.1.4. original e cópia do título de eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.5. atestado de que não possui antecedentes criminais, devidamente assinado pelo candidato;

2.1.6. original e cópia do diploma de Curso Superior expedido por estabelecimento de Ensino Oficial Reconhecido;

2.1.7. original e cópia do diploma de Doutor;

2.1.8. documento que comprove 6 anos de atividades em ensino de graduação após o doutorado;

2.1.9. a) 1 (um) exemplar impresso do Memorial, documentado, de suas atividades de pesquisa, com publicações em periódicos indexados (qualis da área de conhecimento em que atua), atividades em cursos de Pós-Graduação lato sensu, palestras e material didático qualificado, cursos de extensão e demais atividades pertinentes à sua área de atuação. O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor; b) 1 (uma) mídia digital (cd, dvd, pendrive) contendo, no formato eletrônico/digitalizado, em PDF, uma cópia do Memorial, documentado;

2.1.10. a) 1 (um) exemplar impresso, em português, da Tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, elaborados após o doutorado e por ele apresentado de forma ordenada e crítica de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades; b) 1 (uma) mídia digital (cd, dvd, pendrive) contendo, no formato eletrônico/digitalizado, em PDF, em português, uma cópia da Tese original e inédita ou de texto;

2.1.11. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição junto à Seção de Finanças da Faculdade de Ciências, no valor de R\$ 157,00.

Os candidatos em exercício de função docente no Câmpus de Bauru ficam dispensados das exigências referidas nos itens 2.1.2 ao 2.1.6, desde que as tenham cumprido quando do início de seu exercício.

Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências referidas nos itens 2.1.3 e 2.1.4.

2.2. receber o programa que servirá de base para a realização do concurso.

II. Do Deferimento e Indeferimento de Inscrições:

Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste Edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, reconsideração do indeferimento de sua inscrição.

III. Das Provas:

Do concurso para obtenção do título de Livre-Docente constarão as seguintes provas:

1. Julgamento de Memorial circunstanciado, contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

2. Defesa de Tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutorado e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades. A prova de defesa de tese terá a forma de uma arguição pública, na qual cada examinador terá 30 (trinta) minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta. Havendo acordo mútuo poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

3. Prova Didática, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. A prova didática será pública e terá a forma de aula;

4. Prova Escrita, que versará sobre ponto sorteado de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso, a qual terá a duração de 5 (cinco) horas, podendo a primeira hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 4 (quatro) horas restantes destinadas à redação. Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.

A critério da Comissão Examinadora poderá ser elaborada lista única de 10 (dez) pontos para as provas didática e escrita e, nesse caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

IV. Da Avaliação:

Na avaliação dos candidatos será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

As provas de julgamento do memorial e de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terão peso 2 (dois) e as demais provas peso 1 (um).

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) com, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso VI do Artigo 128 do Regimento Geral da Unesp.

A aprovação não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente da Unidade onde for realizado o Concurso de Livre-Docente.

V. Das Disposições Gerais:

Caberá recurso à Congregação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado do concurso.

O concurso obedecerá as disposições da Resolução Unesp 27, de 15.04.2009, que estabelece normas para Concurso de Livre-Docente na Unesp.

(Processo 1199/2019 Vol. 1).

#### CAMPUS DE BOTUCATU

##### Faculdade de Ciências Agrônomicas

DESPACHO Nº 42/2022 – D.FCA – FCA

NEGANDO provimento ao recurso impetrado pelo candidato PATRICK LUAN FERREIRA DOS SANTOS, RG 475945165, conforme Deliberação 409/2022 da Congregação na sessão extraordinária realizada dia 18-10-2022, referente ao concurso público de títulos e provas para preenchimento de